

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a (1) realização e a confecção de laudos radiológicos do serviço de radiodiagnóstico do Hospital Santa Lydia, incluindo a radiologia convencional e mamografias, em regime de agendamento e de urgência e eletivo, e (2) disponibilização e contratação de profissional médico para a função de responsável técnico do referido serviço, seguindo as diretrizes da RDC correspondente (RDC 330).

2. ESCOPO E ESTIMATIVAS DO SERVIÇO

Como escopo a empresa deverá ter em seu quadro um contratado médico com especialidade em radiologia para assumir a responsabilidade técnica do setor de radiologia do Hospital Santa Lydia, onde realizar-se-ão exames de radiologia convencional, incluindo mamografias e exames radiológicos não contrastados de todos os segmentos corporais e sistemas orgânicos.

Em relação às estimativas a empresa deverá:

Realizar, em média, cerca de radiografias 4000 (quatro mil) convencionais ao mês, em regime eletivo, decorrente de agendamento pelo complexo regulador (demanda externa), somados a exames solicitados pelos setores de internação e atendimento do Hospital Santa Lydia, em regime de urgência (demanda interna).

Realizar, em média cerca de 1000 (um mil) mamografias ao mês, através de agendamento pelo complexo regulador da Secretaria Municipal de Saúde.

Realizar, em média cerca de 200 (duzentas) radiografias ao mês, através de solicitações pelas equipes assistenciais atuantes no Hospital Santa Lydia.

Como se trata de uma demanda estimada, oscilações poderão ocorrer em decorrência de demanda específica para o momento. Em caso de situações especiais, como ocorre nos mutirões ou mesmo nas inclusões de novos serviços, essa demanda poderá sofrer alterações expressivas, que deverão ser previamente comunicadas à CONTRATADA e redimensionadas contratualmente.

2.3 A empresa CONTRATADA deverá realizar/fornecer:

2.3.1 Integração das imagens geradas nos equipamentos de Raios-X e backup em nuvem contemplando, além do fornecimento da nuvem, a licença de integração e comunicação, suporte técnico, implantação e treinamento.

2.3.2 Fornecimento de laudos para os exames eletivos, em no máximo dois dias úteis. Esses laudos deverão ser realizados exclusivamente por médicos radiologistas especializados.

2.3.3 Para os exames realizados em regime de urgência os laudos deverão ser disponibilizados e enviados, em até 4 horas, quando a urgência da informação do laudo for justificada pelo médico assistente do hospital. Senão, os laudos também deverão ser emitidos em até dois dias úteis.

3. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

DOS LAUDOS

3.1 A proposta deverá ser incluir conjuntamente:

3.1.1 O valor unitário por laudo.

3.1.2 A contratação de responsável técnico.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA (MÉDICA)

A empresa vencedora deverá contratar profissional médico devidamente habilitado para assumir a responsabilidade técnica do serviço de radiologia da instituição.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A empresa CONTRATADA deverá manter quantidade suficiente de profissionais necessária ao cumprimento das atividades e atendimento à demanda dos serviços dentro do prazo estipulado neste termo, sendo os atrasos sujeitos a penalidades após avaliações pelo fiscal do contrato e setor jurídico da FHSL.

4.2 As contratações deverão estar de acordo com as normas e padrões da legislação trabalhista da categoria profissional.

4.3 A CONTRATADA ficará responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais da equipe, bem como por qualquer acidente de trabalho ocorrido com os integrantes da equipe.

4.3.1 No caso de interrupção da continuidade do serviço de confecção dos laudos, fica a CONTRATADA responsável por comunicar imediatamente a Diretoria Técnica da Instituição.

4.4 Executar todos os lançamentos necessários à alimentação do sistema informatizado utilizado e disponibilizado à Instituição, para efeito de ressarcimento dos exames realizados no mês, bem como a qualquer sistema que venha a substituí-lo.

4.5 Após o exame, disponibilizar o laudo em até dois dias úteis para os exames eletivos.

4.6 Atrasos serão sujeitos a penalidades desde que não plenamente justificada a causa.

4.7 O Laudo deverá ser confeccionado em formato PDF, com cabeçalho com o logo da empresa CONTRATADA, e o nome completo e correto da Unidade de saúde onde foi realizado (Hospital Santa Lydia). No corpo do Documento deverá constar: Nome do paciente, Hygia, data do exame, resultado (laudo), assinatura do radiologista juntamente com seu número respectivo do conselho regional de medicina. No rodapé deve existir o Endereço da Referida Unidade de saúde, bem como telefone de contato.

4.8 O responsável legal pelo serviço deve manter um sistema de assentamento de dados sobre os procedimentos radiológicos realizados, sistema de garantia de qualidade, controle ocupacional implantado e treinamentos realizados, de acordo com as exigências da Portaria MS nº 453, de ou outra que venha substituí-la.

4.9 Encaminhar, mensalmente, ao setor de faturamento do Hospital Santa Lydia relatório contendo produção física e financeira geral.

4.10 Confeccionar laudos onde o descritivo diagnóstico tenha clareza de entendimento para os solicitantes e para o paciente. A qualidade do descritivo poderá ser conferida e auditada pela Fundação, exigindo melhoria da qualidade

do descritivo dos laudos que seja concordante com profissionais solicitantes, Fundação e empresa CONTRATADA.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas mensais e será o correspondente ao valor proposto, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva fatura que, devidamente comprovada e atestada pelo Órgão Gestor do objeto deste processo, deverá ser paga em 30 (trinta) dias após sua emissão.

5.2 Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4 O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos a presente licitação correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até o seu término, bem como os encargos inerentes à completa execução do objeto licitado.

6. DOS LAUDOS PARA OS EXAMES RADIOLÓGICOS

6.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar serviços de laudos, das imagens radiológicas geradas nos equipamentos de Raios X, com integração e backup em nuvem (a ser disponibilizada pela empresa CONTRATADA) contemplando, além do fornecimento da nuvem, licença de integração e comunicação, suporte técnico, implantação e treinamento.

6.2 Os laudos para os exames eletivos devem ser disponibilizados em até DOIS DIAS ÚTEIS.

6.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela licença de comunicação, licença de uso de software de integração ao Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens (PACS), o processamento do worklist e envio para o acesso às imagens radiológicas na nuvem.

6.4 O Sistema de comunicação e arquivamento de imagens digitais e analógicas deverá:

6.4.1 Apresentar Certificado de Boas Práticas expedido pela ANVISA;

6.4.2 Fazer o gerenciamento do worklist gerado pelo sistema Hospitalar SISHOSP (xml disponível no anexo), provendo as informações desse worklist aos equipamentos de Radiologia e Mamografia da CONTRATANTE (LG e KONICA).

6.4.3 A CONTRATADA deve garantir total compatibilidade com os sistemas e equipamentos da CONTRATANTE no momento da implantação.

6.4.4 Gerenciar e compactar as imagens radiológicas para armazenamento em nuvem com possibilidade de envio de imagens compactadas com ou sem perda;

6.4.5 Criptografar as imagens radiológicas e dados solicitados pela CONTRATANTE. O tráfego entre o cliente e a nuvem deve ser criptografado usando SSL;

6.4.6 Treinar os usuários quanto ao uso de software;

6.4.7 Disponibilizar licença de uso de software para visualização das imagens radiológicas, dados e laudos dispostos na nuvem. A licença deverá conter controle de acesso por usuário.

6.4.8 Armazenar os dados de forma síncrona e redundante em dispositivos diferentes oferecendo 99,0% de durabilidade e 99,0% de disponibilidade.

6.4.9 Disponibilizar suporte in loco para realização dos serviços, pessoal qualificado, especializado e idôneo, com formação e experiência profissionais comprovadas e que atendam aos requisitos constantes deste Termo;

6.4.10 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a atualização dos softwares (update e upgrade de versão) ofertados durante todo o prazo de vigência do contrato;

6.4.11 As imagens e os laudos dos exames devem ser disponibilizados em PACS (Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens), de forma a proporcionar o armazenamento e comunicação de imagens geradas pelos equipamentos de diagnóstico, possibilitando que as informações dos pacientes e suas respectivas imagens digitalizadas e, armazenadas em mídia eletrônica sejam compartilhadas e visualizadas em monitores, distribuídos em locais fisicamente distintos;

6.4.12 Obrigar-
se a manter sigilo sobre as informações dos usuários em decorrência dos serviços prestados, não divulgando de qualquer forma, sob qualquer pretexto, senão aos seus empregados que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços contratados, sob pena de responderem por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes e funcionários;

6.5 Os laudos por Telerradiologia deverão:

6.5.1 Possibilitar salvar laudo em PDF, enviar laudo por e-mail, visualizar imagens no PACS;

- 6.5.2 Possibilitar a impressão dos relatórios ou exportar para arquivo em planilha do software Microsoft Excel;
- 6.5.3 Ao término de cada ano de contrato, com antecedência mínima de 02 meses, a empresa CONTRATADA deverá entregar um arquivo digital, contendo todos os laudos realizados no período; em formato PDF e o respectivo arquivo DICOM de cada paciente/exame;
- 6.5.4 Plataforma WEB com ilimitado número de acessos simultâneos para visualização e laudo de imagens na intranet e internet;
- 6.5.5 Acesso ao sistema WEB de acordo com o nível de permissão cadastrado para cada usuário;
- 6.5.6 Multi browser – compatível com browser de navegação: Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla, Firefox, Opera, Safari;
- 6.5.7 Apresentar controle de produtividade do tempo de laudo e diferenciar exames de emergência, urgência e normal por cores de acordo com o protocolo de Manchester;
- 6.5.8 O sistema deverá possibilitar a telerradiologia, disponibilizando ao médico radiologista acesso via browser para baixar as imagens radiológicas;
- 6.5.8 O software de transferência das imagens entre um computador local da Fundação Hospital Santa Lydia e o pacs em nuvem (servidor pacs de transferência):
 - 5.5.8.1 deve suportar protocolo DICOM para que todos equipamentos existentes na Fundação Hospital Santa Lydia possam enviar as imagens para ele que será responsável por transmitir essas imagens para nuvem e garantir compatibilidade com worklist.
 - 6.5.8.2 deve ser compatível com os computadores da Fundação Hospital Santa Lydia com processador Intel I3 de 8ª geração e 8GB de memória ram.
 - 6.5.8.3 deve ser compatível com windows 11 professional.
 - 6.5.8.4 deve permitir o desligamento e religamento do computador com sua inicialização de forma automática, garantindo sempre a transmissão das imagens para nuvem.
 - 6.5.8.5 ter registro de log para diagnóstico de eventuais intercorrência e problemas na transmissão das imagens para nuvem.
 - 6.5.8.6 deve integrar ao worklist gerado em xml pelo sistema SISHOSP.
 - 6.5.8.8 gerar protocolo de resultado de exame para paciente, contendo endereço para consulta do resultado de exames com respectivo usuário e senha.

6.6 Visualização:

- 6.1.1 Transferência de imagens via drag&drop;
- 6.1.2 Seleção múltipla de pacientes/estudos e navegação simples;
- 6.1.3 Visualização em diferentes layouts;
- 6.1.4 Configuração de layouts específicos por modalidades;
- 6.1.5 Modo de visualização tela cheia com um clique do mouse;
- 6.1.6 Rolamento com o mouse;
- 6.1.7 Ajustes de brilho e contraste;
- 6.1.8 Visualização e processamento de multiframe e divisão de multiframe;
- 6.1.9 Visualização de imagens colorida em True Color (16 milhões de cores) ou monocromática;
- 6.1.10 Inversão de cores;
- 6.1.11 Visualização de dois exames sincronizados;
- 6.1.12 Exibição de imagens dinâmicas;
- 6.1.13 Pré-visualização de imagens via thumbnails (imagens miniatura);
- 6.1.14 Operação com um ou dois monitores para imagem;
- 6.1.15 DICOM Query/Retrieve a partir de outros nós DICOM;
- 6.1.16 Configuração do roteamento de imagens;
- 6.1.17 Abertura e processamento de imagens durante o recebimento das mesmas;
- 6.1.18 Criação de worklists manuais;
- 6.1.19 Exibição e definição de imagens relevantes através de flags;
- 6.1.20 DICOM Worklist para a importação de dados;
- 6.1.21 Divisão de séries;
- 6.1.22 Funções de processamento de imagens: copiar, colar e recortar;
- 6.1.23 Combinação de estudos;
- 6.1.24 Função Save as;
- 6.1.25 Módulo para edição de laudos;
- 6.1.26 Apresentação de status do exame. Ex: Laudo salvo, assinado, revisar.
- 6.1.27 Exibição do status do laudo;
- 6.1.28 Definição do status do laudo;
- 6.1.29 Encaminhamento automático de exames baseado em status;
- 6.1.30 Leitura de CD, DVD, pen drive para a importação de imagens DICOM;
- 6.1.31 Customizar a área de trabalho com as ferramentas mais utilizadas pelo usuário.

7. VISITA TÉCNICA

7.1 As empresas interessadas em participar do processo deverão agendar e vistoriar antecipadamente as dependências da unidade, visando conhecer a infraestrutura e equipamentos existentes, com o objetivo de balizar as necessidades para a elaboração dos laudos e formação da proposta.

7.2 A visita técnica deverá ser realizada por representante da proponente, devidamente identificado e credenciado.

7.3 As visitas técnicas deverão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Compras. (através do e-mail compras@hospitalsantalydia.com.br), informando data e hora.

7.4 A não apresentação do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA no envelope de Habilitação acarretará na desclassificação da empresa interessada.

8. DOCUMENTOS COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 A empresa vencedora deverá contratar profissional médico devidamente habilitado para assumir a responsabilidade técnica do serviço de radiologia da instituição devendo apresentar título de especialista em radiologia pela Sociedade Brasileira da Especialidade e/ou Associação Médica Brasileira.

8.2 A CONTRATADA deve apresentar antes da instalação de qualquer software de terceiros que a mesma precise utilizar nas dependências de qualquer uma das unidades geridas pela Fundação Hospital Santa Lydia, em equipamentos médicos ou computadores a serem instalados pela CONTRATADA ou em qualquer computador da FHSL, as notas fiscais, e-mails e outros documentos que comprovem a originalidade e autorização de uso destes softwares.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

ANEXO

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<DATAPACKET Version="2.0">
  <METADATA>
    <FIELDS>
      <FIELD attrname="PATIENT_NAME" fieldtype="string" WIDTH="255" />
      <FIELD attrname="PATIENT_ID" fieldtype="string" WIDTH="64" />
      <FIELD attrname="PATIENT_BIRTH_DATE" fieldtype="string" WIDTH="8" />
      <FIELD attrname="PATIENT_GENDER" fieldtype="string" WIDTH="4" />
      <FIELD attrname="PROCEDURE_MODALITY" fieldtype="string" WIDTH="16" />
      <FIELD attrname="Department_euid" fieldtype="string" WIDTH="16" />
      <FIELD attrname="Department_name" fieldtype="string" WIDTH="80" />
      <FIELD attrname="STUDY_STATUS" fieldtype="string" WIDTH="10" />
      <FIELD attrname="AccessionNumber" fieldtype="string" WIDTH="16" />
      <FIELD attrname="PROCEDURE_CODE" fieldtype="string" WIDTH="16" />
      <FIELD attrname="PROCEDURE_DESCRIPTION" fieldtype="string" WIDTH="64" />
      <FIELD attrname="Study_schedule_tdate" fieldtype="string" WIDTH="8" />
      <FIELD attrname="Study_schedule_ttime" fieldtype="string" WIDTH="6" />
      <FIELD attrname="Operacao" fieldtype="string" WIDTH="2" />
      <FIELD attrname="Study_requesting_physician_id" fieldtype="string" WIDTH="16" />
      <FIELD attrname="Cod_convenio" fieldtype="string" WIDTH="6" />
      <FIELD attrname="Descr_convenio" fieldtype="string" WIDTH="60" />
      <FIELD attrname="Cod_usuario_convenio" fieldtype="string" WIDTH="25" />
      <FIELD attrname="RG_paciente" fieldtype="string" WIDTH="14" />
      <FIELD attrname="CPF_paciente" fieldtype="string" WIDTH="11" />
      <FIELD attrname="CNS_paciente" fieldtype="string" WIDTH="15" />
      <FIELD attrname="CRM_solicitante" fieldtype="string" WIDTH="10" />
      <FIELD attrname="UF_conselho" fieldtype="string" WIDTH="2" />
      <FIELD attrname="Sigla_conselho" fieldtype="string" WIDTH="10" />
      <FIELD attrname="Nome_solicitante" fieldtype="string" WIDTH="60" />
      <FIELD attrname="Data_coleta" fieldtype="string" WIDTH="10" />
      <FIELD attrname="Hora_coleta" fieldtype="string" WIDTH="5" />
      <FIELD attrname="Cod_resp_coleta" fieldtype="string" WIDTH="10" />
      <FIELD attrname="Nome_resp_coleta" fieldtype="string" WIDTH="60" />
      <FIELD attrname="Cod_Local_atendimento" fieldtype="string" WIDTH="3" />
      <FIELD attrname="Local_atendimento" fieldtype="string" WIDTH="60" />
    </FIELDS>
    <PARAMS />
  </METADATA>
  <ROWDATA>
    <ROW PATIENT_NAME="JOAO SILVA MARIA" PATIENT_ID="785515" PATIENT_BIRTH_DATE="19510921"
PATIENT_GENDER="M" PROCEDURE_MODALITY="CR" AccessionNumber="10844210" PROCEDURE_CODE="50"
PROCEDURE_DESCRIPTION="TORAX PA/P" Study_schedule_tdate="20230112" Study_schedule_ttime="13:55"
Operacao="NW" Study_requesting_physician_id="165088" Cod_convenio="4" Descr_convenio="HSL - SUS
AMBULATORIO" Cod_usuario_convenio="" RG_paciente="21360853" CPF_paciente=""
CNS_paciente="000508588011701" CRM_solicitante="165040" UF_conselho="SP" Sigla_conselho="CRM"
Nome_solicitante="WALTHER RIBEIRO" Hora_coleta="" Cod_resp_coleta="" Nome_resp_coleta=""
Cod_Local_atendimento="6" Local_atendimento="HSL - RADIOLOGIA EXTERNA" />
  </ROWDATA>
</DATAPACKET>
```